



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Requerimento nº 038/2019
Vereador Aloysio Barbosa Loro Borges

Sr. Presidente,

O vereador que esta subscreve requer que após a tramitação regimental seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito ao Presidente da Câmara Municipal que, ouvido o plenário, apresente recurso contra a decisão de arquivamento (cópia anexada), proferida pelo Ministério Público de Minas Gerais a respeito do possível ilícito ocorrido no dia 28 de janeiro de 2019, quando servidores foram flagrados pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, acompanhados de dois vereadores desta Casa Legislativa, trabalhando dentro da propriedade de uma sobrinha do Secretário de Obras de Bicas.

JUSTIFICATIVA

Este pedido se justifica no fato do Ministério Público ter se baseado somente no relatório apresentado pelo Poder Executivo Municipal, produzido numa “sindicância” interna, que desconsiderou diversas provas e fatos para igualmente arquivar a denúncia.

Primeiramente é preciso destacar a suspeição de alguns dos servidores que participaram da sindicância. O primeiro deles o senhor Marcelo Bressan Ghetti, que tem ação jurídica pessoal contra mim, responsável por trazer o assunto ao plenário da Câmara Municipal. Além disso, Marcelo também faz parte do mesmo grupo político do atual Secretário de Obras, tendo sido candidato a vereador no último pleito eleitoral apoiando a atual administração, além de ter ocupado o



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

cargo de confiança no início deste mandato. Só isso basta para demonstrar a falta de imparcialidade do referido servidor (documentos anexados).

O segundo, o senhor Marcelo do Vale Barreto, é servidor efetivo do Município de Bicas possuindo a função de vigia. Porém, o mesmo está em desvio de função, trabalhando dentro da sala de convênios fazendo trabalho de Auxiliar Administrativo e recebendo cerca de 30 horas extras mensais em média, como podemos ver nos documentos anexados, além de ter recebido também em alguns meses adicional noturno, sendo que o expediente da Prefeitura se encerra às 18 horas e pouquíssimos servidores permanecem lá depois deste horário. O fato deste servidor estar desviado de função dentro da Administração Municipal, mesmo ela tendo sido interpelada pelo Ministério Público a respeito do assunto, demonstra que, além da Administração estar desrespeitando as leis, prática comum neste mandato, o servidor goza de privilégios dentro dela, visto que diversos servidores foram obrigados a voltar para suas funções originais e este não (documentos anexados).

Além disso, temos que destacar também a não admissão das gravações ambientais do dia da abordagem policial apresentadas à sindicância que, seguindo decisões anteriores do Supremo Tribunal Federal, deveriam sim ter sido consideradas provas materiais admissíveis. Além de não considerar as gravações, a sindicância também não considerou os prints entregues por este vereador em sua oitiva, onde podemos ler a informação passada por um dos servidores do departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal, afirmando que o servidor efetivo flagrado no sítio, Giovane Dornellas, não se encontrava de férias no mês de janeiro e, mais à frente, informando também que recebeu ordem expressa para lançar as férias do referido servidor e cancelar o contrato do segundo, tudo isso após a abordagem policial realizada no sítio (documentos disponíveis na Comissão Especial de Inquérito).



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Por último é necessário argumentar que existe um Inquérito Policial instaurado investigando o caso, referente ao REDS nº 2019-004236272-001, conforme podemos ver pela intimação recebida por mim para depor no caso (anexada), além de haver também uma Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal investigando o ocorrido (anexada).

Também devemos considerar que, independente do que levou a antiga representante do MP na Comarca a arquivar a notícia de fato, estamos recebendo uma nova representante deste órgão no dia de hoje, ou seja, além de ainda haver dois procedimentos de investigação abertos, poderemos ter uma nova opinião com uma nova visão dos fatos por parte do Ministério Público.

Portanto, creio ter sido precipitada a atitude do Ministério Público em arquivar o caso, principalmente baseado no relatório “café com leite” produzido pela sindicância interna da Administração Municipal.

Sendo o que cabia justificar, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 03 de junho de 2019.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente